

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2023 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00080989/2021-41

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA CATTIS MEDICAL - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE OPME PARA USO COMUM EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, POR REGISTRO DE PREÇOS E EM REGIME DE ENTREGA POR DEMANDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, portador do RG n.º 147***3 - SSP/DF e inscrito no CPF n.º 669.***.***-87, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CATTIS MEDICAL - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.963.700/0001-42, estabelecida na Q. SHCGN CR 714/715 BLOCO D LOJA 46 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, CEP: 70.761-640, telefone: (61) 3326-3145, e-mail: despachante@metropoleempresarial.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. TIAGO SALES SILVA FILHO, portador do RG n.º 66****300 - SSP/BA, inscrito no CPF n.º 921.***.***-00, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2023 - IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1.

DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de prorrogação do CONTRATO N.º 112/2023 ([111214244](#)), apresentada pela área demandante ([163124599](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da CONTRATADA quanto à prorrogação ([168103465](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([169558970](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 242/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([168920830](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 112/2023 ([111214244](#)), por mais 12 (doze) meses, a contar de **02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 222.720,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	DEMANDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	102	CLIP PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA, MATERIAL POLÍMERO, TIPO SISTEMA DE TRAVA, APLICAÇÃO REMOVÍVEL E NÃO ABSORVÍVEL. TAMANHO L E XL. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTAÇÃO CARTELA COM 06 CLIPS. OBS: NECESSÁRIO CLIPADOR DE POLÍMERO.	512	R\$ 435,00	R\$ 222.720,00
Valor total: R\$ 222.720,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais)					

4.

DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

The logo of IGESDF features a stylized cross made of four colored squares (blue, green, yellow, and red) with a white circle in the center. To the right of the cross, the text "IGESDF" is written in a bold, blue, sans-serif font. Below "IGESDF", the full name "INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL" is written in a smaller, blue, sans-serif font.

CONTRATADA:

TIAGO SALES SILVA FILHO

Representante Legal

CATTIS MEDICAL - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SALES SILVA FILHO**, RG nº **663069300 SSP-BA**, **Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/05/2025, às 21:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **169560845** código CRC= **6B5A3B6C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br